



EDITAL PROCESSO SELETIVO – 2024 31

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL - HGWA

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, através do Decreto Lei nº 26.811 de 30/10/2002, responsável pela gestão de unidades de saúde nas localidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo, para formação do quadro de Estagiários das suas Unidades de saúde. Este processo seletivo tem suas vagas, especificações e requisitos constantes do anexo I deste edital, mediante normas e condições estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo aqui disciplinado constará de 3 (três) fases e visa selecionar candidatos para **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL**, formação de cadastro de reserva, para Unidades geridas pelo ISGH em Fortaleza-CE, além de outras unidades que o ISGH vier a contratualizar nesta localidade.

1ª Fase: De Caráter Eliminatório:

Prova de conhecimentos específicos. A fase consta de prova de conhecimentos específicos (teóricos-técnicos), constando de questões abertas e/ou fechadas com múltipla escolha, pertinentes a natureza da área do estágio, perfazendo um total de 100 (cem) pontos. O campo da folha resposta referente a prova (quando objetiva) não transcrito, será considerado como “resposta errada”. O candidato que entregar a prova sem a devida identificação ou não entregar a prova será eliminado do processo seletivo. Nota inferior a 60 (sessenta) pontos implicará também na eliminação direta do candidato. A prova será realizada no **Bloco didático do Centro de Estudos do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, Rua Pergentino Maia, 1559 - Messejana** no dia **20.12.2024 às 14:00hs**. O candidato deverá se apresentar **30 minutos antes do início da prova**. O conteúdo para estudo encontra-se no anexo VI – Conteúdo programático, deste edital. Os aprovados participaram da entrevista na mesma data após a finalização da prova.

OBS.: Caso o número de inscritos for inferior a 05(Cinco) candidatos a instituição fica desobrigada da realização da prova de conhecimentos específicos, podendo substituir essa nota por outro critério objetivo que confira nota.

2ª Fase: De Caráter Classificatório Análise curricular (Currículo Vitae e Histórico Escolar):

Os candidatos deverão entregar Currículo Vitae, juntamente com os documentos comprobatórios, modelo padrão do ISGH, (anexo III – Currículo Vitae, deste edital) e o Histórico Escolar atualizado fornecido pela sua instituição de ensino. A análise curricular será realizada conforme modelo padrão do ISGH, constante no anexo II deste Edital, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), fazendo a média entre a nota do Currículo Vitae e a nota global do Histórico Escolar do candidato. A entrega destes documentos será no **Centro de Estudos do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, Rua Pergentino Maia, 1559-Messejana**, no dia **20.12.2024 às 15:30hs**. Somente serão considerados, para efeito de



pontuação, os itens do currículo relativos à natureza do estágio. Os documentos não apresentados na data e hora indicados na convocação no site, não serão considerados.

3ª Fase: - De Caráter Classificatório:

Entrevista individual ou coletiva. A fase avaliada as características e potencialidades dos candidatos para o desempenho das atividades inerentes ao estágio ofertado, de acordo com o perfil do ISGH, mediante avaliação situacional, podendo ser realizada por meio de entrevista individual ou coletiva, e/ou dinâmicas de grupo e/ou testes psicológicos, a critério da instituição, considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos inscritos e as demandas institucionais. A avaliação terá atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo realizada pelo ISGH. A escolha dos avaliadores é reservada a deliberação do ISGH dentro do critério de competência do estágio da seleção. **A entrevista ocorrerá no dia 20.12.2024 às 15:40hs**, após a realização da prova de conhecimentos específicas e entrega do currículo. Participaram da entrevista todos os alunos aprovados na prova de conhecimentos específicos.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1-Estarão aptos para admissão nos estágios Não Obrigatórios, caso aprovados, os estudantes do **Curso de SERVIÇO SOCIAL** que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação pertencentes às instituições conveniadas com ISGH. São exemplos: UFC, ESTÁCIO, UNIFOR, UECE, FAMETRO, FGF, FAECE, FAFOR, FAC, MAURÍCIO DE NASSAU.

2.2 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site **www.isgh.org.br**, localizar o “link” correlato a Seleção e clicar no **processo Seletivo Nº 2024 - 31** - Estágio não obrigatório em **SERVIÇO SOCIAL**;
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.2 - No ato da inscrição o interessado deverá assinalar opção expressando sua ciência e concordância com as normas do Presente Processo Seletivo e também que satisfaça as condições abaixo explicitadas, quando exigidas as devidas comprovações:

- Comprovar, quando convocado para Admissão no estágio, a escolaridade, a experiência, as habilitações e demais pré-requisitos exigidos, de acordo com a área do estágio (anexo I);
- gozar de boa saúde física e mental;
- Não manter com o ISGH relação empregatícia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente via internet**, mediante preenchimento e envio da ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário) será cobrada no dia da prova.

3.2 - As inscrições ficarão abertas no período de **03/12/24 a 16/12/24**, através do site **www.isgh.org.br**; no link correspondente ao Edital do processo seletivo para estágio não obrigatório em **SERVIÇO SOCIAL**. A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do



primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível, de forma *on line*, até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial e seguindo a rotina descrita a seguir.

3.3 – Para concretizar sua inscrição o candidato deverá;

- a) Preencher todos os campos da **ficha de inscrição e enviá-la on line**;
- b) **Gerar comprovante** de inscrição e imprimir.
- c) Realizar **depósito bancário referente à taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 15,00 (Quinze reais)** - O depósito bancário poderá ser realizado via on line (transferência bancária) ou diretamente no caixa, identificando o nome do Depositante (candidato), **no Banco do Brasil, Agência Nº 3515-7, Conta Corrente Nº 16.687-1**, Favorecido: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR**.

Observações importantes:

O comprovante original de pagamento (depósito bancário) deverá permanecer em posse do candidato como documento oficial do Processo Seletivo, que comprova a validade de sua inscrição, a ser apresentado posteriormente quando solicitado.

O comprovante de inscrição só é válido juntamente com o comprovante de depósito da taxa de inscrição. Isoladamente os dois documentos não comprovam a validade da inscrição.

3.4 - **NÃO** haverá devolução da taxa de inscrição correlacionada ao processo seletivo em hipótese alguma.

3.5 - Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências solicitadas neste edital.

3.6 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.7 - A qualquer tempo, o candidato poderá ser eliminado do processo, bem como dos quadros de aprovados e de classificados para cadastro reserva, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.8 - Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado e especial, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, preenchendo requerimento no campo, indicando sua necessidade específica. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, de razoabilidade, e prévia comunicação.

3.9 - **Informando que serão cumpridas todas as recomendações sanitárias durante o ato da prova, a fim de evitar aglomerações. Ressaltamos também que se faz necessário e obrigatório o uso da máscara de proteção facial para ter acesso do local de prova e demais dependências onde o candidato precisar circular por ocasião da realização do processo seletivo citado neste edital.**

4. DO PROCESSO SELETIVO



4.1 - Estarão habilitados para a 1ª fase os candidatos que preencherem os requisitos exigidos e finalizarem os procedimentos de inscrição corretamente (descritos no item 3.3);

4.1.1 – Os candidatos que comparecerem a realização da prova deverão observar suas vestimentas. Não será permitida a entrada de candidatos trajando vestimentas que faltem com o decoro (shorts, saias e vestidos curtos, blusas decotadas, mini blusas e ou trajes de banho).

4.1.2. – **Para realizar a prova será exigida a apresentação dos documentos originais do comprovante de inscrição, comprovante de depósito da taxa de inscrição e documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS, Carteira Nacional de Habilitação), conforme convocação do evento. O candidato que não apresentar os documentos não poderá realizar a prova.**

4.2 – Somente os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para a 2ª fase.

4.3 - A relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada no site do ISGH e divulgada em ordem de classificação, não mencionando as notas dos candidatos. **Entenda-se por aprovados todos os candidatos que alcançarem a média final a partir de 60 pontos.** No resultado final não será divulgado os nomes dos candidatos que não alcançarem o perfil de aprovação de 60 pontos;

4.4 - O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo com apresentação de justificativas, implica na eliminação do candidato do processo seletivo;

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo da média das notas das fases e, será considerado aprovado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média igual ou maior a 60 (sessenta) pontos, conforme fórmula:

$((\text{Prova Conhecimento específicos}) + (\text{Análise curricular}) + (2 \times \text{Entrevista})) / 4 = \text{pontuação final}$

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

5.3 – Na conclusão da média de cada etapa da seleção, bem como na composição da média final, será aplicado o critério de arredondamento da nota, sendo considerado para este fim as médias com diferença de até 0,9 (*nove décimos*) do perfil estabelecido para aprovação. Ou seja, caso a média final do candidato alcance 59.1, pelo critério de arredondamento, esta nota será computada com 60.0 e, portanto, o candidato é considerado aprovado;

5.4 - Havendo empate na média final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- a) candidato com maior nota prova objetiva;
- b) candidato com maior nota de entrevista;
- c) candidato com maior nota de currículo, segundo o anexo III;
- d) candidato com maior média global do histórico geral do seu curso de graduação;
- e) candidato matriculado em semestre mais avançado;
- f) candidato com maior idade cronológica;
- g) sorteio.



5.5 - A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos (se houver), convocação e resultados, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site www.isgh.org.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Candidato aprovado no Processo Seletivo será chamado a assinar o termo de compromisso com a Instituição de Ensino vinculada e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, de acordo com as necessidades de contratação desta instituição, o qual se regerá pelos preceitos da Lei 11.788/2008, sujeitando-se também às normas do Regulamento de Pessoal do ISGH e a demais condições legais e institucionais, a saber;

- a) ter sido classificado até o limite das vagas oferecidas neste Edital ou dentro do cadastro de reserva; Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados além do número de vagas iniciais previstas. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições dos primeiros aprovados, observando o prazo de validade do resultado do processo seletivo.
- b) ter atendido as normas e condições preestabelecidas neste Edital e em seus anexos;
- c) A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- d) Atender a outras condições e exigências que se fizerem necessárias para a admissão no estágio;
- e) O ISGH poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos ou declarações inconclusas. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou autenticadas em cartório.
- e) Na admissão o ISGH solicitará outros documentos. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos ou declarações inconclusas. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original ou autenticadas em cartório. Segue a lista de todos os documentos necessários a admissão (alguns já entregues na seleção): **RG; CPF; Título de Eleitor; Foto 3x4; Comprovante de Endereço; Curriculum Vitae; Histórico Escolar/Acadêmico; Declaração de Matrícula do Curso; Certidão de reservista (sexo masculino, maior de 18 anos); CTPS; Cartão de Vacina atualizado, e conta bancária banco Bradesco. Também descritos no Anexo I.**

6.1.1 – Ao se apresentar para assumir a vaga de estágio, o estagiário também realizará exame ocupacional no Sesmt a unidade de estágio para cumprimento de rotina admissional.

6.2 - A convocação do candidato será divulgada pelo endereço eletrônico do ISGH (www.isgh.org.br) por meio de termo de Convocação, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do convocado para admissão no estágio. A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato terá o prazo máximo **de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data de divulgação da convocação**, para manifestar-se sobre o aceite ou desistência da vaga do estágio e a entrega de documentos para formalização de sua admissão;

6.3 - Será eliminado o candidato que convocado oficialmente faltar em qualquer uma das fases do processo seletivo ou não comparecer dentro do prazo da apresentação, bem como



transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo; Caso quando convocado o candidato aprovado já esteja cursando o último semestre do seu curso de graduação também não poderá assumir a vaga do estágio pelo tempo tão restrito para permanência na vaga, que não deve ser inferior a 06 meses.

6.4 - A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito ao estágio. O ISGH reserva-se o direito de proceder a admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.5 – O candidato deverá manter sempre atualizado suas informações cadastrais e referências para contato, sob pena de não sendo localizado, ser dado como eliminado do processo em qualquer período;

6.6 - O candidato que convocado a assumir não o fizer por conveniências suas, deverá assinar "Termo de Desistência Temporário", passando a ocupar o último lugar na lista dos aprovados, aguardando 2ª convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do Processo Seletivo; Caso seja do seu interesse o candidato terá a possibilidade de assinar a desistência definitiva já em primeira convocação;

6.7 - No caso em que o candidato seja desistente temporário, quando convocado novamente, não puder assumir a função, o fato será registrado como desistência definitiva.

6.8 – O resultado do processo seletivo de que trata este edital terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da Instituição. Ao final destes prazos o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade.

6.9 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados, convocações, aditivos, retificações de editais (se houver), resultados das fases do processo, períodos para recursos, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação dos atos mencionados, divulgadas no site do ISGH (www.isgh.org.br).

6.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a correspondente circunstância que será mencionada em Edital, aditivo ou aviso a ser publicado no site do ISGH (www.isgh.org.br).

6.11 – Os casos omissos não previstos neste Edital ou nas Instruções serão apreciados pela Diretoria Executiva do ISGH.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2024.

Dr. Jefferson da Silva Oliveira

Diretor de Gestão do Cuidado e do Ensino

ISGH – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – 2024 31

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

BOLSA DE ESTÁGIO: R\$ 641,82 (Seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

NÚMERO DE VAGAS: 01 vaga Imediata + FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS;

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA ADMISSÃO:

- Estudantes do Curso de Serviço Social que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação em Serviço Social pertencentes às instituições conveniadas com ISGH

Documentação necessária para ser entregue na entrevista:

Curriculum Vitae (conforme ANEXO III, com xerox simples de comprovantes);

Identidade e CPF (xerox simples); Cópia do histórico escolar Acadêmico;

Declaração de Matrícula do curso (regularidade de matrícula)

01 foto 3 x 4; Comprovante de inscrição; Comprovante de depósito da taxa de inscrição.

Documentos complementares para ser entregue na Convocação:

Cópia do Cartão de Vacina; Título de Eleitor; Comprovante de Endereço; Certificado Digital da Vacinação Covid; Certidão de reservista (para maior de 18 anos do sexo masculino); CTPS; Dados Bancários de Conta Banco Bradesco (É preciso ter conta no banco Bradesco, para receber transferências entre contas).

ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIO SOB SUPERVISÃO DO SERVIÇO:

Entrevista admissional com pacientes e acompanhantes para preenchimento da Ficha de Avaliação Social; Acompanhamento de altas hospitalares;

Atendimento de demandas sociais emergenciais de pacientes internos e do ambulatório.

Realização da entrevista da pesquisa de satisfação na primeira e terceira fase;

Acompanhamento social nas visitas diárias aos leitos;

Identificação de agravos sociais que necessitem de intervenção e /ou encaminhamento par a rede sócio assistencial; Fazer relatório Social com o acompanhamento da Assistente Social;

Orientação junto aos acompanhantes das normas e rotinas hospitalares;

Realizar reuniões com Acompanhantes junto com a assistente social.

PERFIL PROFISSIONAL:

Conhecimento de sistema de informática (Windows, Office, Open Office, Internet);

Trabalhar em equipe; Bom relacionamento interpessoal; Ética; Proatividade; Tomada de decisão; Comunicação; Senso de Humanização; Organização ;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVA

-Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

-Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; -Lei 8.080 - Sistema único de Saúde;

-Política Nacional de Humanização 2003 - Humaniza SUS; - Código de ética Profissional;

-Lei 8.742- Lei Orgânica da Assistência Social;



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO – 2024 31

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

ANÁLISE CURRICULAR

A) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Cursos relacionados à área de atuação (mínimo 40 h/aulas) 60 pontos
(15 pontos por curso), máximo de 04 cursos.

Sub Total A	60 pontos
--------------------	------------------

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA

2. Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos nos últimos 5 anos, relacionados à área (05 pontos por capítulo/ artigo, até 4 Ítens) máximo de 20 pontos

3. Resumos ou trabalhos apresentados em congressos nos últimos 5 anos, relacionados à área (05 pontos por trabalho, até 4 Ítens) máximo de 20 pontos

Sub Total B	40 pontos
--------------------	------------------

TOTAL POSSÍVEL DE PONTOS: 100 pontos

OBS.: Será concedido pontuação de bonificação a iniciativas comprovadas de monitoria em disciplinas correlatas a farmácia clínica, extensão e ou outros estágios também na área, para tanto, será o tempo comprovado dessas iniciativas pontuado da seguinte forma: para cada mês de estágio ou monitoria a pontuação será de 0,45 pontos. Sendo máximo de 24 meses o período de pontuação, podendo o alunos ser bonificado de até mais 05 pontos no total da médica de currículo (0,45 x 24 meses período máximo = 10,8 pontos). A comprovação deve ser feita por meio de declaração atualizada dos órgãos responsáveis.

Observações:

- Certificados sem menção de carga horária são desconsiderados. Não serão considerados congressos, jornadas, simpósios sem menção de carga horária ou tema específico.
- Os trabalhos apresentados em congresso e artigos com o mesmo título (comprovado pela cópia da primeira página do artigo ou certificado de apresentação de trabalho) será considerado apenas em uma categoria. Carta de aceite do artigo não é suficiente para conferir pontuação. Somente serão pontuados trabalhos relacionados à área a que a vaga se destina.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO – 2024 31

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM SERVIÇO SOCIAL

CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

Curso e Instituição: _____

Contatos do candidato: _____

1. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO*

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária)

a) _____

(Doc. 1.1) ()

b) _____

(Doc. 1.2) ()

c) _____

(Doc. 1.3) ()

d) _____

(Doc. 1.4) ()

B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA OU TÉCNICA

2. CAPÍTULOS DE LIVROS OU ARTIGOS PUBLICADOS EM PERÍODOS CIENTÍFICOS*

(Informar título do artigo e nome, volume, número, páginas e ano do periódico)

a) _____

(Doc. 2.1) ()

b) _____

(Doc. 2.2) ()

c) _____

(Doc. 2.3) ()

d) _____

(Doc. 2.4) ()



3. RESUMOS OU TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS*

(Informar título do trabalho, nome do evento, cidade e mês e ano da apresentação)

- a) _____
_____ (Doc. 3.1) ()
- b) _____
_____ (Doc. 3.2) ()
- c) _____
_____ (Doc. 3.3) ()
- d) _____
_____ (Doc. 3.4) ()

4. INICIATIVAS DE MONITORIA (a), ESTÁGIOS DA ÁREA (b) e EXTENSÃO(c).

- a) _____
_____ (Doc. 4.1) ()
- b) _____
_____ (Doc. 4.2) ()
- c) _____
_____ (Doc. 4.3) ()

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de avaliação curricular do Processo Seletivo para ingresso no estágio não curricular ISGH, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

Fortaleza, de _____ de 2024.

Assinatura do (a) candidato ou procurador(a)

OBS.: * nos últimos 5 anos

1. O currículo deve ser entregue acompanhado dos comprovantes em fotocópias simples, numerados e ordenados (Docs. 1.1, 2.1, 3.1).